DECRETO Nº 2.096 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.526/2015, a suplementação no valor de **R$ 149.350,00 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	396- 3.3.90.14 - DIÁRIAS – Pessoal Civil	32.000,00
ELEMENTO	397- 3.3.90.30 - Material de Consumo	27.950,00
ELEMENTO	398- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.400,00
TOTAL		**149.350,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulações das dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PROPRIO**	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	276 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	950,00
ELEMENTO	277 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.950,00
ELEMENTO	278 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
ELEMENTO	282 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	950,00
ELEMENTO	285 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	2087 – Adiantamentos – Saúde – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	287 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ATIVIDADE	2119 – Treinamento e Capacitação de Profissionais	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	288 - 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
ELEMENTO	289 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00
ELEMENTO	290 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350,00
ATIVIDADE	1024 – Constr. Equip. Unid. Estrat. Saúde Fam. – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	297 – 4.4.90.51 - Obras e Instalações	950,00
ELEMENTO	298 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	950,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção Atenção Básica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	299 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	9.950,00
ELEMENTO	307 – 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	950,00
ELEMENTO	308 – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
ELEMENTO	309 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950,00
ELEMENTO	312 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	2097 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	356 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	950,00
ATIVIDADE	2109 – Manutenção do Serviço de Regulação – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	399 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	59.950,00
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da atenção a Saúde Mental – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	418 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.750,00
ELEMENTO	419 – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
ELEMENTO	420 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
ELEMENTO	421 – 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	950,00
ATIVIDADE	2213 – Construir e Equipar CAPS – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	438 – 4.4.90.51 - Obras e Instalações	950,00
ATIVIDADE	2104 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recursos Próprios	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	441 - 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil	4.950,00
TOTAL		**149.350,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos